

VOTO ANTECIPADO

SE É ELEITOR DOENTE E INTERNADO NUM ESTABELECIMENTO HOSPITALAR

e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ATÉ 10 DE JANEIRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/> o exercício do direito de voto antecipado indicando o n.º de identificação civil.

JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- Documento comprovativo do impedimento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.



VOTAÇÃO ENTRE 17 E 20 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante, no estabelecimento hospital, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, deverá receber:

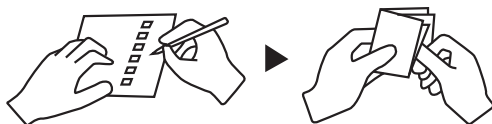
- O boletim de voto.
- Dois envelopes: [um azul e um branco].

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:



1



Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;

2



Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;

3



Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.

4

O envelope azul é preenchido de forma legível e depois é **selado com uma vinheta de segurança**.

5

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL
SECRETARIA - GERAL DO MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
WWW.SG.MAI.GOV.PT
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL
1149-015 LISBOA
T: 213 947 100 F: 213 909 264
E: adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt
LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206



VOTO ANTECIPADO

Para doentes internados



SE ESTÁ DOENTE E INTERNADO NUM ESTABELECIMENTO HOSPITALAR

e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ATÉ 10 DE JANEIRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico www.votoantecipado.mai.gov.pt/ o exercício do direito de voto antecipado indicando o n.º de identificação civil.

JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

Documento comprovativo do impedimento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

VOTAÇÃO ENTRE 17 E 20 DE JANEIRO

Deve **aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 30 DE JANEIRO

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO (Via postal)

Exmo. Senhor
Secretário-Geral do
Ministério da Administração Interna

Praça do Comércio,
Ala Oriental,
1149-015 LISBOA

Assunto:
Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022. Voto antecipado doentes e internados.

.....
(Nome completo do eleitor).....,
nascido a/...../....., com o n.º de identificação
civil , com morada em
.....
telefone/telemóvel n.º
e o endereço de correio eletrónico.....,
vem manifestar a intenção de votar antecipadamente no
Estabelecimento Hospitalarem
.....

Para o efeito, remete nos termos da lei, o **documento comprovativo do impedimento** passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos

.....
(assinatura)

Nota: Este modelo tem de dar entrada na SGMAI até ao dia 10 de janeiro.